



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

“Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai – MG no período compreendido entre os dias 02 de Janeiro à 14 de Janeiro de 2025 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando a recente posse da nova mesa diretora e a necessidade de organização interna desta Casa Legislativa;

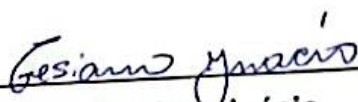
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai – MG e determino a suspensão dos trabalhos e atendimento externo e ao público para fins de organização interna dos expedientes, no período compreendido entre 02 de Janeiro de 2024 à 14 de Janeiro de 2024.

Art. 2º – O expediente normal será retomado no próximo dia útil após o recesso previsto do art. 127 do regimento interno desta Casa, a partir das 08h00min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 02 de Janeiro de 2025.


Gesiano Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG

Rua Tenente Leopoldino, nº: 160, Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260